



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS ; 07 VAGAS PARA ENFERMEIRO 36 HORAS SEMANAIS; 13 VAGAS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36 HORAS SEMANAIS;

EDITAL Nº 002/2022.

O Prefeito do Município de Cruz Machado/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para 07 vagas de Enfermeiro 36 horas semanais e 13 vagas de Técnico de Enfermagem 36 horas destinados a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 1661/2019 de 17 de abril de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a Função Pública de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprimindo a demanda na Secretaria de Saúde Municipal, com lotação junto ao Centro de Saúde, Hospital Municipal e Vigilância Sanitária, tendo em vista, a falta destes profissionais decorrente de afastamentos, aposentadoria, exoneração dentre outros, mediante Regime Especial de Contratação, Regulamentado pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1661/2019 de 17 de abril de 2019.

1.2. A Comissão de Organização e Avaliação para esse Processo Seletivo Simplificado-PSS foi designada por meio da Portaria nº 354/2022 de 21 de setembro de 2022.

1.3. As inscrições e documentações serão analisadas pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para atuarem na Organização e Avaliação de Títulos, nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

1.3.1. A escolaridade exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Enfermeiro – Ensino superior completo e registro de classe; Técnico em Enfermagem- Curso técnico de Enfermagem completo e registro de classe.

1.4. Os candidatos serão selecionados mediante Avaliação de Títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço.

1.5. As contratações serão regidas pelo Regime Celetista, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período.

1.6. O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município de Cruz Machado/PR. O Processo Seletivo Simplificado terá ampla divulgação, além do meio de comunicação já citado, será divulgado em mídias locais.

1.7. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

1.7.1. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declare, de acordo com o **Anexo VII**, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4.º, da Lei Estadual n.º 14.274/03.

1.7.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.7, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no art. 2.º da Lei Estadual n.º 14.274/03.

1.7.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará sujeito à avaliação por uma comissão de verificação de pertencimento étnico-racial e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

1.7.4. A reserva de vagas será feita para aqueles cargos que possuem mais de 05 (cinco) vagas.

1.8. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

1.8.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 18.419/15 e n.º 16.945/11.



1.8.2. Para fazer jus à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência.

1.8.3. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 1.8.4.

1.8.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos e requisitos exigidos neste Edital ao cargo pretendido, deverá apresentar laudo médico, de acordo com **Anexo VI**, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida conforme descrição neste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do Profissional Médico Especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

1.8.5. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos. Poderá ser utilizado documento complementar ao modelo sugerido no **Anexo VI** para as comprovações especificadas no item 1.8.4.

1.8.6. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419/2015, participará do Processo Seletivo Simplificado em equidade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação, aos critérios e aos requisitos mínimos exigidos na aprovação para todos os demais candidatos.

1.8.7. A reserva de vagas será feita para aqueles cargos que possuírem mais de 05 (cinco) vagas.

1.9. O candidato deverá escolher apenas uma das opções de reserva de vagas (afro descendente ou pessoa com deficiência), sob pena de desclassificação do certame.

1.10. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática no mesmo cargo da lista de ampla concorrência.

1.11. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

1.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos afrodescendentes que não foram preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.13. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 03 (três) listas por ordem decrescente de pontuação, contendo a primeira (1ª) a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes. A segunda (2ª) lista conterá somente a pontuação dos afrodescendentes, e a terceira (3ª) lista somente a pontuação das pessoas com deficiência.

1.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa de cor preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2. DOS CARGOS

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas afrodescendentes	Vagas PcD	Cadastro Reserva	Total de Vagas	Remuneração Bruta Inicial
01	Enfermeiro	36h	6	01	00	Sim	07	3.082,61



02	Técnico de Enfermagem	36h	11	01	01	Sim	13	1.634,76
----	-----------------------	-----	----	----	----	-----	----	----------

3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A MODALIDADE

3.1. Enfermeiro – 36 (trinta e seis) horas.

3.1.1. Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

3.2 Técnico em Enfermagem-36(trinta e seis) horas. Diploma de conclusão de curso Técnico de Enfermagem devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período para realização das inscrições será a partir das **08h30min do dia 03 de outubro de 2022 às 16h30min do dia 14 de novembro de 2022**, respeitando o horário de funcionamento do Setor Público, sendo no período da manhã das 08h30min às 11h30min e no período da tarde das 13h30min às 16h30min. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para esse Processo Seletivo Simplificado.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá **PROTOCOLAR** o envelope com os documentos solicitados no **SETOR DE PROTOCOLOS**, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, situado à Avenida Vitória, nº 251, centro, Cruz Machado-PR, contendo os seguintes documentos:

4.2.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida de acordo com o **Anexo I**;

4.2.2. Fotocópia legível do RG e CPF;

4.2.3. Formulário de Cadastro de Títulos, de acordo com o **Anexo II**, juntamente com a cópia legível e autenticada em cartório dos documentos comprobatórios dos títulos para os cargos de Nível Superior;

4.2.3.1. Para os cargos de nível técnico, formulário de Cadastro de Títulos, de acordo com o **Anexo II**, e cópia legível dos documentos comprobatórios dos títulos para os cargos, não sendo necessário autenticar em cartório as cópias dos documentos, os originais serão solicitados no momento da contratação para a averiguação da veracidade.

4.2.4. A documentação deve ser entregue em **ENVELOPE LACRADO**, sendo no tamanho A4, nas cores branca ou parda.

Obs: Não será aceito envelope que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato de acordo com o **Anexo IX**.

4.2.5. NÃO SERÃO AVALIADOS OS DOCUMENTOS:

a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) Cuja fotocópia esteja ilegível;

c) Sem data de expedição;

4.2.6. As pontuações estão disponíveis de acordo com o **Anexo III** deste Edital.

4.2.7. Para comprovação de tempo de serviço no setor público e privado, só será aceita a Declaração do contratante, carimbada e devidamente assinada, constando o CNPJ da empresa e impressa em papel timbrado ou a carteira de trabalho.

4.2.8. Os Requisitos e Atribuições do Cargo estão disponíveis no Anexo IV.

4.2.9. Após o período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento.

4.2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros no preenchimento do documento.

4.2.11. Serão pontuados os títulos que se destinam à comprovação do requisito para o cargo.

4.3. NÃO SERÃO REALIZADAS FOTOCÓPIAS OU IMPRESSÕES DE NENHUM DOCUMENTO NA SEDE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



4.4. NÃO será conferido nenhum documento no ato de inscrição, somente será protocolado o envelope recebido.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá em **análise e conferência de documentos** a serem realizadas em sessão reservada pelos Membros da Comissão de Organização e Avaliação, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva, referente ao Edital nº 002/2022, de acordo com os critérios apresentados no Termo.

5.1.1. A pontuação mínima exigida para a classificação no Processo Seletivo Simplificado é de 25 pontos.

5.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.2.1. Obtiver a maior pontuação obtida nos requisitos “tempo de serviço”;

5.2.2. Se persistir o empate, obtiver a maior pontuação nos títulos apresentados para a classificação, sendo estes graduação superior, pós graduação e mestrado;

5.2.3. Se persistir o empate, obtiver a maior pontuação nos certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área, concluídos no período de 01/01/2017 até a data de publicação do referido edital;

5.2.4. Se persistir o empate, comprovar maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

5.2.5. Permanecendo o empate, o mesmo será feito por meio de sorteio, desde que persistam os empates depois de aplicados todos os critérios acima.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação final em ordem decrescente.

6.2. O resultado do Processo Seletivo, com a classificação dos candidatos será divulgado no Diário Oficial do Município.

6.3. Após a análise dos Recursos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado-PSS a lista definitiva será divulgada no Diário Oficial do Município.

6.4. A convocação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O candidato terá até **05 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação necessária para a formalização do contrato de trabalho, a contar da data de divulgação no Diário Oficial do Município.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá entrar com recurso, de acordo com o **Anexo V** e no prazo do **Anexo X**, contra a classificação. Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, direcionado à Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado-PSS situada à Avenida Vitória, nº 251 - Centro, Cruz Machado - PR, CEP 84620-000.

7.2. O recurso deverá conter dados que informem a identidade do reclamante e o número de inscrição, sob pena de indeferimento liminar, subscrito pelo próprio candidato.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O suprimento das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. A Contratação será realizada diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Cruz Machado, situado na Avenida Vitória, nº251, Centro, Cruz Machado - PR.

8.4. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

8.4.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do



§ 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

8.4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

8.4.3. Se masculino, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

8.4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.4.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

8.4.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

8.4.7. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

8.4.7.1. Carteira de Identidade;

8.4.7.2. CPF;

8.4.7.3. Título de Eleitor;

8.4.7.4. Carteira de Trabalho;

8.4.7.5. Apresentar Atestado de Saúde de acordo com o **Anexo VIII** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

8.4.7.6. Uma Foto 3x4 recente e com data.

8.4.7.7. Número do PIS/PASEP.

8.4.7.8. Cópia de todos os documentos comprobatórios de escolaridade mínima constantes no Cadastro de Títulos, de acordo com o Anexo II.

8.4.7.8.1. Para os cargos de Nível Técnico (Técnico em Enfermagem) cópias dos documentos comprobatórios dos títulos de classificação e os originais, que serão submetidos à comissão de organização e avaliação para averiguação de veracidade.

8.4.7.8.1.1. Em caso de não apresentação dos títulos comprobatórios originais, ou verificada a inexistência dos mesmos, o candidato aprovado será desclassificado.

8.4.7.9. Cópia do Documento que Comprove o Registro de Classe.

8.4.7.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

8.4.7.11. E demais documentações solicitadas pelo Departamento de Recursos Humanos.

8.5. O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.6. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

8.6.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento de sua classificação para o final da lista, uma única vez. Para a convocação destes candidatos será resguardado a posição relativa do deslocamento.

8.7. Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos do candidato da lista de ampla concorrência, de afrodescendente ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

8.8. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença- saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

8.9. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.10. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho, de acordo com o **Anexo VIII**.

8.11. Independentemente do prazo da inaptidão temporária, apresentado em virtude das licenças do item **8.8.**, somente gerará direito à convocação caso o candidato apresente atestado de saúde ocupacional, de acordo com o **Anexo VIII**, comprovando aptidão ao trabalho.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará em eliminação do candidato.
- 9.2.** A aprovação e classificação da Análise de Títulos, não obriga a contratação do candidato, sendo este critério da Administração, de acordo com a necessidade do serviço público.
- 9.3.** É dever do candidato manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.4.** O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
- 9.5.** A Comissão de Organização e Avaliação, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva, será responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização de distribuição de vagas.
- 9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Comissão de Organização e Avaliação, para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva, referente ao Edital nº 001/2022, deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7.** O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado está disposto no **Anexo X**.

Cruz Machado, 30 de setembro de 2022.

Antônio Luiz Szaykowski.
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmc.m.pr.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:

- () AMPLA CONCORRÊNCIA
() AFRODESCENDETE
() PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: SEXO () F () M

ENDEREÇO:

RUA Nº.....

BAIRRO: CEP:

MUNICÍPIO: ESTADO.....

CONTATO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Cruz Machado, de

de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

NÍVEL TÉCNICO	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.		
- Diploma de curso em nível técnico;	25	25
- Diploma de curso em nível superior;	20	20
- Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária superior a 360 horas);	05	15
- Tempo de serviço com comprovação de trabalho.	1,0 a cada 06 meses completos	25
- Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na Área. Concluídos no período de 01/01/2017 até a data de publicação do referido edital.	Certificado de: 20h até 60h: 0,5 pontos por título. Certificado de: 61h ou mais 1,0 pontos por título.	15

NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
CARGO: ENFERMEIRO.		
- Diploma de curso em nível superior;	25	25
- Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária superior a 360 horas);	05	15
- Mestrado na área específica da função de inscrição;	20	20
- Tempo de serviço com comprovação de trabalho.	1,0 a cada 06 meses completos	25
- Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na Área. Concluídos no período de 01/01/2017 até a data de publicação do referido edital.	Certificado de: 20h até 60h: 0,5 pontos por título. Certificado de: 61h ou mais 1,0 pontos por título.	15



ANEXO IV
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

CARGO: Enfermeiro.

- Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes;
- Dirigir e chefiar o órgão de enfermagem da instituição de saúde pública;
- Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem prestados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem (não cirúrgico) a pacientes graves, com risco de vida, e em Unidade de Terapia Intensiva;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas;
- Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde
- Atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral
- Atuar na prevenção e no controle de danos que possam ser causados durante o atendimento
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, durante e depois do parto; e mesmo fazer o parto sem distocia (que envolva necessidade de intervenção cirúrgica);
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Realizar atividades de natureza média, envolvendo a realização de serviços com o paciente, auxiliar a parte médica, controle de medicação;
- efetuar atividades de assistência de enfermagem em unidade de isolamento, movimentação do paciente; prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização, preparo de material para esterilização;



- prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos;
- segurança do paciente acamado: movimentação, transporte, precauções e conforto;
- pesagem e mensuração;
- verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial;
- exames físicos e laboratoriais;
- atendimento às necessidades de higiene corporal;
- finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, nocateterismo, instilação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos;
- administração de medicamentos por via oral e parenteral; preparo de drogas e soluções; cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sangüínea e balanço hídrico;
- assistência ao parto normal e operatório;
- assistência ao puerpério normal e patológico;
- assistência ao recém-nascido, na sala de parto e neonatologia;
- assistência à criança menor de 5 anos: controle de crescimento e desenvolvimento;
- assistência ao adolescente; cuidados a pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, genitourinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos; cuidados no pré, trans e pós operatórios; cuidados a queimados e politraumatizados.
- assistir o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde;
- integrar a equipe de saúde;
- executar outras tarefas correlatas.



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PSS.

Nome do Candidato: _____

RG: _____

Nº Inscrição _____

Área de inscrição: _____

Justificativa do candidato - Razões do Recurso.

Cruz Machado, de

de 2022.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais _____

D – Função pretendida:

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Cruz Machado, _____ de _____ de 2022.

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo/CRM



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA

Eu, _____
_____, abaixo assinado (a), de nacionalidade__
_____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____ UF _____ filho (a) de _____
_____ e de _____ Estado Civil _____
_____ residente _____
_____ município de _____ RG nº
_____, UF _____ expedida
em ____/____/____ órgão expedidor _____, e CPF nº
_____.

CONVOCADO (A) pela lista de afrodescendentes para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de cor () preta () parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais condições legais aplicáveis.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VIII

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: _____

Função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____

() INAPTO para exercer a função de _____

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em _____ / _____ / _____.

Local: _____ Data: _____ / _____ / 2022.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação.

Eu _____ RG _____

declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Cruz Machado, de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Candidato



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

ANEXO IX

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O ENVELOPE.

**Á COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REFERENTE AO EDITAL
Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
CRUZ MACHADO – PR.**

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Número da inscrição: _____



ANEXO X

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	30/10/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03/10/2022 a 14/10/2022
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	18/10/2022
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES	19/10/2022 a 25/10/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	26/10/2022
AVALIAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA	27/10/2022 a 28/10/2022
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	31/10/2022
PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	01/11/2022 a 03/11/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - JULGAMENTO DE RECURSOS	04/11/2022 a 07/11/2022
RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO	10/11/2022



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br